



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 04/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Professor Emerson Augusto Nahabedian Ramos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública para conhecimento dos interessados abertura das inscrições (Cadastro) bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário para exercer a função de Atendente de Creche, Zeladores, Merendeiras e Motoristas de Transporte de Escolar não integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal para atuar na Educação Infantil (Atendente de Creche) e nas demais Unidades de Ensino que compõe a Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2021.

1- DO CADASTRAMENTO:

- 1.1- O preenchimento da ficha de cadastramento ocorrerá somente na Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, de preenchimento obrigatório, portando 01 (uma) foto 3x4 colorida e os documentos pessoais a baixo relacionados:
 - I- RG;
 - II- CPF;
 - III- Título de Eleitor e comprovante da última Eleição;
 - IV- PIS/PASEP;
 - V- Conta Corrente;
 - VI- Histórico Escolar de Ensino Médio completo para cargo de Atendente de Creche;
 - VII- Certidão de Reservista;
 - VIII- CNH para o cargo de Motorista do Transporte Escolar;
 - IX- Certificado do Curso do Detran para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar;
- 1.2- Todos os interessados deverão fazer o cadastro observando este Edital.
- 1.3- Antes de concluir o preenchimento da ficha, o candidato deverá conferir todas as informações prestadas.
- 1.4- As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
- 1.5- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo não preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 1.6- A Secretaria Municipal de Educação não receberá ficha de cadastramento impressa concluída, nem fará cadastro após o período definido por este Edital.

2- PERÍODO DE CADASTRO:

2.1 – De 30 de novembro a 01 de Dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação.

2.2- local: Rua Amália Martins Gazote, Bairro Santa Terezinha, nº132 horário da 08h às 12h.

3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1- O interessado deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, exceto para Motorista de Transporte Escolar, que deverá ter 21 (vinte e um) anos.

3.2- O interessado deverá ter Ensino Médio completo para concorrer a vaga de Atendente de Creche.

3.3- Deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4- DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1- A seleção dos candidatos Deferidos serão analisados pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Direção da Instituição de Ensino e Equipe Técnica do Departamento Pedagógico da SEDUC

4.2- A contratação temporária dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com as vagas disponíveis.

4.3- A efetivação da contratação será mediante a apresentação da documentação que comprove as informações contidas na ficha de inscrição.

4.4 – A não comprovação da documentação implicará na anulação da inscrição.

4.5- O Contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar as atividades.

5- DAS VAGAS:

5.1- Os candidatos serão selecionados para contratação nas vagas decorrentes dos Profissionais Efetivos afastados para exercer outras funções e/ou afastamentos com ônus e sem ônus e em vagas puras caso houver.

5.2- A contratação será feita em substituição ao Profissional Titular e de acordo com a necessidade da Instituição de Ensino.

5.3- Os candidatos inscritos e não selecionados para contratação, poderão deixar o Currículo na Secretaria Municipal de Educação para Substituições em vagas decorrentes ou na falta de cadastros.

6- DOS IMPEDIMENTOS:

6.1- Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos presentes neste Edital, terão o cadastro Indeferido.


Emerson Augusto Nahabedian Ramos
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 135/2020/GAB/PREF

Nioaque-MS 18/11/2020